ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A8/2025 – FMS
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2021 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**; e,

CONTRATADA: DI PREVER LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.351.967/0001-10, estabelecida na Rua Julio Francisco Regis nº 137, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.705-130, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor **Gregorio Wrublevski Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 006.770.109-40.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 24/2021- FMS, celebrado em 06 de junho de 2021, decorrente da Chamada Publica nº. 02/2021 – FMS, Processo nº. 27/2021 – FMS, para contratação de empresas especializadas em exame citopatológico cervico-vaginal/microflora; Exame citopatológico de mama; Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia; Imunohistoquimica de neoplasias malignas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no art. 65 §1º. da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para alteração da Chamada Pública para o valor anual em R$ 100.000,00 (cem mil) divido entre todos os credenciados para o ano de 2025. Atualmente há uma empresa credenciada, sendo assim ficará o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a credenciada ainda para o ano de 2025.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta "Do Valor do Contrato" no item 4.1 **"O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago será de R$ 100.000,00 (cem mil) divido entre todos os credenciados para o ano de 2025"**

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 24/2021-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 30 de setembro de 2025
CONTRATADA:

DI PREVER LABORATÓRIO LTDA
Gregorio Wrublevski Pereira
CPF nº 006.770.109-40

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59